



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

*Revogado pela
Lei 269/92*

LEI Nº 101, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

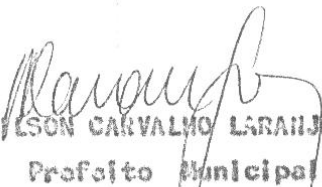
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 081, de 29 de outubro de 1987, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 088, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, 09 de dezembro de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

IM 131 132 133

